



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.639/85 "

- SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 22.000.000 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - CÂMARA MUNICIPAL	
100 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 3.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 2.000.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 2.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 5.000.000
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR\$ 10.000.000
	CR\$ 22.000.000

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 05 de novembro de 1985.

Oribes Storch
ORIBES STORCH
PREFEITO MUNICIPAL